



PROJETO BÁSICO

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Belterra necessita fazer AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, QUE IRÃO COMPOR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE 2021, REFERENTE AOS PROGRAMAS: PNAE, PNAP, PNAC, PNAI, EJA E AEE

2. OBJETIVO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, QUE IRÃO COMPOR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE 2021, REFERENTE AOS PROGRAMAS: PNAE, PNAP, PNAC, PNAI, EJA E AEE, conforme determina a legislação específica.

3. JUSTIFICATIVA

A Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, determina que no mínimo 30% do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) deve ser utilizado na compra de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas. A aquisição dos produtos da Agricultura Familiar poderá ser realizada por meio da Chamada Pública, dispensando-se, nesse caso, o procedimento licitatório.

Este encontro – da alimentação escolar com a agricultura familiar – tem promovido uma importante transformação na alimentação escolar, ao permitir que alimentos saudáveis e com vínculo regional, produzidos diretamente pela agricultura familiar, possam ser consumidos diariamente pelos alunos da rede pública de todo o Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMED
ENDEREÇO VILA AMERICANA, S/N, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000 – CNPJ: 29.578.957/0001-00



4. OS ITENS:

TOTAL ESTIMADO **R\$292.006,50** (Duzentos e noventa e dois mil, seis reais e cinquenta centavos). **ANEXO – I.**

5. PRAZO DE ENTREGA E VIGENCIA DO CONTRATO

5.1 O prazo de entrega das aquisições que são objeto desta licitação será imediato, solicitadas de acordo com a necessidade desta secretaria através de requisição expedida pelo Núcleo Setorial de Administração e Finanças – SEMED;

5.2 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária:

Unidade: Secretaria Municipal de Educação.

12.361.0005 2035.0000 – Manutenção das atividades da SEMED.

12.361.0005.2044.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL – PNAEF.

12.361.0005.2047.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – INDÍGENA – PNAI.

12.361.0005.2048.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE EJA.

12.365.0005.2051.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, ENSINO AEE.

12.365.0005.2042.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE.

12.365.0005.2043.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL – PRE-ESCOLA.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

A contratação na Administração Pública deverá obedecer ao disposto na Constituição Federal de 1988, artigo 37, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Resolução 004/2015 FNDE, e a Lei da Licitação n.º 8.666/1993 e alterações posteriores



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMED
ENDEREÇO VILA AMERICANA, S/N, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000 – CNPJ: 29.578.957/0001-00

6.1 As despesas estimadas para aquisição do objeto desta Licitação no exercício de 2021, vinda está a ser de responsabilidade do núcleo de Administração e finanças a fazê-la no momento oportuno.

7. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

7.1 Fornecer os produtos no prazo previsto no item 5 deste termo.

7.2 Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos os quais deverão estar de acordo com as especificações do Edital.

7.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

7.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.5 Promover a troca dos itens defeituosos, quando estes não atenderem o solicitado, sem ônus para a CONTRATANTE, quando for o caso;

7.6 Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento dos itens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

7.8 Entregar os itens no local indicado pela CONTRATANTE;

7.9 Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

7.10 Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos materiais, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

7.11 Ofertar prazo de garantia no mínimo de 30 dias para os itens fornecidos.

8. DA RESCISÃO CONTRATUAL

Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de Educação, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMED
ENDEREÇO VILA AMERICANA, S/N, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000 – CNPJ: 29.578.957/0001-00

quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato sujeitará a contratada às seguintes sanções, quando for o caso:

- I. Advertência;
- II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;
- III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso da entrega do material;
- IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10. NORMA APLICADA

Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual 6.474/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores.

11. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pela Secretaria Municipal de Educação.

12. PAGAMENTO

O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que o produto foi aceito, onde a nota fiscal será atestada pelo Núcleo de Administração e Finanças- SEMED.

13. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação na Administração Pública deverá obedecer ao disposto na Constituição Federal de 1988, artigo 37, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei da Licitação n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMED
ENDEREÇO VILA AMERICANA, S/N, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000 – CNPJ: 29.578.957/0001-00



14. RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED

Belterra -PA 01 de fevereiro de 2021

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA

Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 003/2021

Daniele Nascimento Noronha

Nutricionista SEMED/DAE
CRN – 11290/P



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMED
ENDEREÇO VILA AMERICANA, S/N, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000 – CNPJ: 29.578.957/0001-00

ANEXO I

Nº	Produto	Unid	Quant.	*Preço médio (R\$)	
				Unitário	Valor Total
1	Abacaxi pérola, fresco, com as características organolépticas mantidas.	KG	2.500	R\$ 3,28	R\$ 8.200,00
2	Arroz branco tipo 01, fardo plástico transparente com 30 Kg, embalagem individual de 01 Kg.	KG	8.000	R\$ 5,12	R\$ 40.960,00
3	Banana prata fresca, entregue em caixas de 20 Kg, com as características organolépticas mantidas.	KG	6.500	R\$ 4,24	R\$ 27.560,00
4	Batata doce, saca com 10 Kg, com as características organolépticas mantidas.	KG	350	R\$ 4,19	R\$ 1.466,50
5	Farinha de tapioca, fardo plástico transparente com 15 Kg, embalagem individual pacote com 500g.	PCT	5.500	R\$ 4,44	R\$ 24.420,00
6	Farinha de mandioca, fardo plástico transparente com 25 Kg, embalagem individual de 01 Kg.	KG	5000	R\$ 6,27	R\$ 31.350,00
7	Feijão Caupi, fardo plástico transparente com 30 Kg, embalagem individual de 01 Kg.	KG	2.640	R\$ 7,94	R\$ 20.961,60
8	Jerimum higienizado, saca com 20 Kg, com as características organolépticas mantidas.	KG	460	R\$ 2,49	R\$ 1.145,40
9	Laranja graúda higienizada, saca com 20 Kg, com as características organolépticas mantidas.	UND	14.000	R\$ 0,40	R\$ 5.600,00
10	Macaxeira descascada e branqueada, EMBALADA A VACUO, embalagem individual pacote com 500g.	PCT	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
11	Mamão havaí higienizado, caixa com 20 Kg, com as características organolépticas mantidas.	KG	2.200	R\$ 3,70	R\$ 8.140,00
12	Maxixe fresco higienizado, embalagem individual transparente de 01 Kg, com as características organolépticas mantidas.	KG	150	R\$ 6,04	R\$906,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO – SEMED
ENDEREÇO VILA AMERICANA, S/N, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000 – CNPJ: 29.578.957/0001-00

13	Melancia fresca higienizada, peso máximo por unidade de 08 Kg, com as características organolépticas mantidas.	KG	6000	R\$ 1,99	R\$ 11.940,00
14	Polpa de fruta regional, sabores diversos, embalagem individual pacote com 500g.	PCT	9.400	R\$ 5,36	R\$ 50.384,00
15	Polpa de açaí, embalagem individual pacote com 500g.	PCT	5.000	R\$ 10,66	R\$ 53.300,00
16	Abacate, caixa com 20 Kg, com as características organolépticas mantidas.	KG	140	R\$ 7,29	R\$ 10.020,60
17	Cara higienizado, saca com 20 Kg, com as características organolépticas mantidas.	KG	180	R\$ 4,58	R\$ 824,40
18	Repolho, saca com 20 Kg, com as características organolépticas mantidas.	KG	352	R\$ 4,00	R\$ 1.408,00
TOTAL GERAL DA CHAMADA PUBLICA 2021				R\$	292.086,50

***Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º).**

